



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
ADM.: 2023/2024



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 001/2023

DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO	
1ª Discussão Em: 03/02/23	2ª Discussão EM
APROVADO EM ☒ 03/02/23	
REVOLVIDO EM ☐	
PRESIDENTE	

"Atualiza os valores de diárias concedidas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em viagem a serviço, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRO ALTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, tendo em vista a deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores de diárias, concedidas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Barro Alto/GO, em viagem a serviço, dentro e fora do Estado de Goiás, conforme descrição abaixo:

CATEGORIA	INTERMUNICIPAL		INTERESTADUAL
			Fora do Estado de Goiás, compreendendo o deslocamento do Município Barro Alto/GO, para qualquer parte do Território Nacional, fora do Estado.
Vereadores	Com pernoite	R\$ 700,00	R\$ 800,00
	Sem pernoite	R\$ 500,00	
Servidores Efetivos e Comissionados	Com pernoite	R\$ 500,00	R\$ 700,00
	Sem pernoite	R\$ 400,00	

Praca Três Poderes, S/Nº - Centro - Telefone: (62) 3347-6364 - CEP: 76390-000 - Barro Alto, GO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO-GO

Protocolo de Recebimento

Data: 03/02/23 Nº: 10-00

Assinatura

E-mail: camaramunicipalba23-24@hotmail.com
Site: www.camarabarroalto.go.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO-GO

APROVADO

Em: 03/02/23

1º Secretário



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
ADM.: 2023/2024



Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos três (3) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (3/2/2023).

ROGÉRIA SANTANA
Vereadora-Presidente

ELIEZER EUSTÁQUIO VIEIRA
Vereador-Vice-Presidente

LUDMILA MARIA DE MOURA SIQUEIRA
Vereadora - 1ª Secretária

ELISMAR BARBOSA MARTINS
Vereador- 2º Secretário

MAURÍCIO ASSIS NEVES
Vereador

JUNIOR CESAR ALVARENGA
Vereador

AUGUSTO MANOEL DA SILVA RAMOS
Vereador

SANDRO MANUEL SILVA FERREIRA
Vereador

LUIS PALHARES DA SILVA
Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
ADM.: 2023/2024



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução acima mencionado tem por objetivo atualizar os valores de diárias concedidas a Vereadores e Servidores, quando em viagem de interesse do Legislativo e dá outras providências.

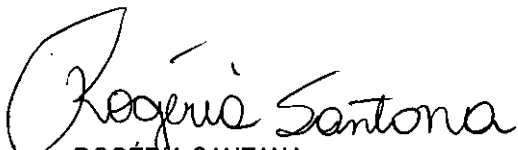
Sabe-se que os valores das diárias foram ao longo do tempo, corroídos pelo aumento generalizado de todos os bens e serviços, elevando substancialmente o custo de vida, com a consequente redução do poder de compra, face a desvalorização de nossa moeda, notadamente em virtude da pandemia e reflexos da guerra Rússia/Ucrânia.

Ressalte-se, que os valores consignados no Projeto de Resolução ora proposto, se encontram nos parâmetros praticados em outros Poderes Legislativos Municipais do Estado de Goiás.

Assim, com o objetivo de adequar os valores das diárias a realidade atual, entendemos que o presente Projeto se encontra nos padrões legais.

Desta forma, esperamos contar com a costumeira atenção dos ilustres Edis, solicitamos a apreciação e a devida aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2023.


ROGÉRIA SANTANA
Vereadora-Presidente

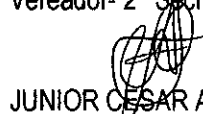

LUDMILA MARIA DE MOURA SIQUEIRA
Vereadora - 1ª Secretária


MAURÍCIO ASSIS NEVES
Vereador


AUGUSTO MANOEL DA SILVA RAMOS
Vereador


ELIEZER EUSTÁQUIO VIEIRA
Vereador-Vice-Presidente


ELISMAR BARBOSA MARTINS
Vereador- 2º Secretário


JUNIOR CESAR ALVARENGA
Vereador


SANDRO MANUEL SILVA FERREIRA
Vereador


LUIS PALHARES DA SILVA
Vereador